FEDERAÇÃO DE KICKBOXING
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FKBERJ

Considerada de Utilidade Pública Pela Lei nº7056, de 26.08.2015.
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 055, em 17.08.2007.
Registro no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente sob nº 009, em 20.05.2007.
FUNDADA EM 03/03/2000
CNPJ Nº 04.237.884/0001-53

BOLETIM OFICIAL Nº 121/2026

Em 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O Presidente da Federação de Kickboxing do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 35 e 50 do nosso Estatuto, toma as seguintes:

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1 - CAMPEONATO ESTADUAL MASTER 2 DE KICKBOXING 2026.

Informo aos interessados, que o Campeonato Estadual Master 2 de Kickboxing 2026, será realizado na **Vila Olímpica Professor Manoel José Gomes Tubino**, Rua Cândido Benício, 2.973 - Campinho - Rio de Janeiro - RJ CEP 21.310-390, no dia **06.12.2026**, às 08:30h.

Proibido o consumo de bebida alcoólica na Vila Olímpica.

Não será uma Apresentação, será uma COMPETIÇÃO, seguindo as normas do ParaKickboxing.

A modalidade de Competição terá que ser feita junto com o Técnico, usando equipamentos de treino, conforme o ParaKickboxing.

A inscrição terá que ser feita até o dia **20.11.2026**, pelo site da FKBERJ, através do Presidente ou Representante da Associação.

Informações - (21) 96428-1083 com o Sr. **Capitulino Gomes** ou (21) 98798-5218 com a Srª. **Fabiana Almeida**.

Obs 1.: Atleta que não possui vínculo com a **FKBERJ/CBKB**, deverá se filiar até o dia **20.11.2026** para se regularizar, obtendo assim, condição de participar.

Obs 2.: A filiação e renovação somente será aceita com o **atestado médico** (atestando estar apto a participar de evento de Kickboxing, ou de lutas, ou de Artes Marciais e ou estar liberado para fazer esporte).

O campeonato está programado para ter o encerramento às 21h, portanto não poderemos aceitar atletas retardatários para inscrição e pesagem. Pois implicaria no atraso geral da competição.

2 - REGULAMENTO
CAMPEONATO ESTADUAL MASTER 2 DE PARAKICKBOXING

CAPÍTULO - I - DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - O Campeonato Estadual Master 2 de Kickboxing é um evento oficial do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo principal de estimular, propagar e divulgar o Kickboxing, onde participarão associações filiadas e convidadas à FKBERJ;

Artigo 2º - A arbitragem ficará a cargo do Departamento de Árbitros de Kickboxing da FKBERJ;

CAPÍTULO - II - DAS ASSOCIAÇÕES E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 3º - As associações terão como prazo para fazer as inscrições, até o dia 22.11.2026, após esta data não serão aceitas novas inscrições;

Artigo 4º - Será cobrado **R$ 135,00** de inscrição **por modalidade**.

A anuidade de confederados e não confederados, dos que não pagaram 2026: **colorida** (R$ 85,00) e **preta** (R$ 185,00).

A anuidade e a inscrição poderão ser pagas pela conta da FKBERJ:

SANTANDER AG. 3405 C/C 13000121-4 **PIX** CNPJ 04.237.884/0001-53

Obs.: Não será aceito depósito em caixa eletrônico, somente na boca do caixa ou pelo PIX, e terá que apresentar o **comprovante original** do pagamento até o dia 20.11.2026 para retirada da ficha de inscrição.

CAPÍTULO - III - DOS ATLETAS E SEUS DEVERES

Artigo 5º - Os Atletas inscritos por suas associações, se obrigam a preencher ficha da Federação de Kickboxing do Estado do Rio de Janeiro (FKBERJ), no ato da inscrição, exceto os que já são escritos na Federação (renovados para 2026);

Artigo 6º - Serão considerados aptos a participar somente Atletas **Federados** e **Confederados**, com a anuidade em dia para 2026;

Artigo 7º - O Atleta disputante terá que estar escrito, em ficha padrão da Federação, não podendo faltar 01 foto (3x4), xerox da identidade, CPF, email, **atestado médico** e assinatura do atleta, se possível. Nenhuma ficha de inscrição será aceita fora destas normas. Condição para que os Paratletas tenham seus dados estatísticos, registrados na entidade;

CAPÍTULO - III - DAS LUTAS E SEUS EFEITOS

Artigo 8º - A modalidade da competição terá que ser feita junto com o Técnico, usando equipamentos de treino;

CAPÍTULO - IV - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

Artigo 9º - Cada Associação participante é conhecedora das normas das Entidades e Órgãos superiores;

Artigo 10º - A FKBERJ somente oferecerá luva;

Parágrafo único: No **uniforme** dos **Paratletas** e **técnicos**, somente será permitido estar escrito **KICKBOXING**, ou modalidades do Kickboxing, e, o nome da equipe ou do patrocinador;

CAPÍTULO - VII - DAS INFRAÇÕES DICISPLINARES

Artigo 11º - As infrações disciplinares serão julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FKBERJ;

Artigo 12º - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pelo Presidente da FKBERJ;

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2026.

Fabiana da Cunha Almeida
Diretora do Departamento de Arbitragem

CAPITULINO GOMES DA SILVA FILHO
PRESIDENTE